



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1207 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 01 DE 05

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Extrato de Contrato de Trabalho	PAG	02
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	02
Decisão de Suspensão de Processo Seletivo	PAG	03
Portaria	PAG	04
Edital de Convocação de Processo Seletivo	PAG	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 069/2022**

Partes	Município de Jateí/MS Maria de Fatima da Silva
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de Fevereiro de 2022, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos, no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Vigência	08/03/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção Administrativa do Semecel. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Março de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Maria de Fatima da Silva – Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, a empresa **CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, inscrita no CNPJ sob nº 26.915.230/0001-74, com sede na Av. Reynaldo Massi, 1566, Ivinhema - MS, neste ato representada por seu administrador, **Rafael Ricardo Trevisan**, inscrito no CPF sob o nº 608.728.961-53, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 001/2021**, contados de **27/01/2022 a 30/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí conforme anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 12 de janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

CNPJ: 26.915.230/0001-74

RAFAEL RICARDO TREVISAN

CPF nº 608.728.961-53

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de avaliação atuarial anual do regime próprio de previdência para o ano de 2022, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de

Jateí/MS – JATEIPREV, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
11.022	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0281	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.43.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de Março de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Luiz Claudio Kogut, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 021/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria/assessoria financeira e investimentos para o ano de 2022, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS – JATEIPREV, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
11.022	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0281	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.43.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de Março de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Cecílio Barbosa Cintra Galvão, representante da Contratada; e, as testemunhas.

DECISÃO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DECISÃO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foi deflagrado o processo administrativo nº 007/2022, referente ao Pregão Presencial nº 004/2022;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial nº 004/2022 tem por objeto a *Aquisição/fornecimento de produtos e materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto;*

CONSIDERANDO que, em sede de controle prévio ao procedimento licitatório, o eminente Conselheiro Relator do Processo TC/2388/2022 exarou a Decisão Liminar DLM – G.MCM – 20/2022, determinando a imediata suspensão cautelar do Pregão Presencial nº 04/2022, facultando a adoção de providências para correção das seguintes irregularidades apontadas: *a) embora o edital haja indicado como critério de julgamento o "menor preço por item", o Anexo I (Proposta de Preços) agrupou o objeto licitado em lote único; b) licitação destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, embora o valor correspondente ao único lote em disputa seja superior ao limite fixado pelo art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006; c) ausência de justificativa pela não adoção do Sistema de Registro de Preços; d) exigências de marcas desacompanhadas de justificativas técnicas.*

CONSIDERANDO que em 08/03/2022, o Prefeito Municipal de Jateí/MS foi intimado do teor da Decisão Liminar DLM – G.MCM – 20/2022, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias, para comprovação do cumprimento da decisão com a apresentação dos documentos pertinentes.

DECIDE:

a) Fica suspenso, a partir desta data, o processo administrativo nº 007/2022, pregão presencial nº 004/2022, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia desta decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com as demais informações pertinentes.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 073 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

"Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal promover a Gestão Documental e a proteção especial aos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e como elemento de prova e informação à memória e história institucional;

CONSIDERANDO que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras operações técnicas, aqueles referentes à avaliação e destinação de acervos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

R E S O L V E:

ARTIGO 1.º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com a finalidade de orientar, assessorar técnica e arquivista as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração de Tabela de Temporalidade, com vistas a estabelecer prazos de guarda e destinação final, bem como os procedimentos voltados para a racionalização dos processos do Sistema de Gestão de Arquivos na Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

ARTIGO 2.º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

Presidente da CPAD – Fernando Camilo

Membro – Telma Cristina Barboza Gandine

Membro – Rogério da Silva

Membro – Eleni Teixeira dos Santos Felipe

Parágrafo único. Fica designada para a suplência desta Comissão a servidora Christiane Candido Pinheiro, que poderá substituir qualquer um dos seus membros.

ARTIGO 3.º - À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos compete:

I - Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo e tratamento de documentação;

II - Orientar e supervisionar a forma de adoção e de aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

III - Propor plano de eliminação de documentos, obedecendo aos prazos de guarda e de destinação estabelecidos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

IV - Providenciar a divulgação na Imprensa Oficial do município de Jateí das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das atividades;

V - Constituir subcomissões locais da Prefeitura Municipal, com representante indicado pelas respectivas chefias;

VI - Constituir grupos de trabalho para subsidiar a atuação da CPAD e das subcomissões quando necessário;

VII - Orientar e assistir as subcomissões e os grupos de trabalho;

VIII - Elaborar orientações normativas pertinentes às suas incumbências específicas.

ARTIGO 4.º - A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer funcionário cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá convocar demais servidores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

ARTIGO 5.º - Concluídos os trabalhos, o relatório da presente Comissão, juntamente com a proposta da minuta de Ato Normativo e da Tabela de Temporalidade, serão submetidos ao CPAD, sob a forma de peça em processo autuado para esse fim, que o encaminhará para inclusão na Tabela de Temporalidade Documental – TTD, para o setor responsável.

ARTIGO 6.º - As atividades de que trata a presente Portaria serão desenvolvidas no prazo de 90 (noventa) dias, a qual poderá ser prorrogada até a conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 7.º - Cumpridas todas as etapas descritas neste ato, a Comissão passará a orientar os responsáveis pela guarda dos documentos recebidos ou expedidos, no cumprimento da Tabela de Temporalidade Documental - TTD, após a sua publicação.

ARTIGO 8.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012.2022****PROCESSO SELETIVO 002.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 09 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012.2022
GLEBA – NOVA ESPERANÇA**

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
6º	LUCIANA MENDES MOREIRA

